



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.174, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lotes de terreno de sua propriedade aos beneficiários de Programas de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar 15 lotes a famílias beneficiárias de Programas de Interesse Social, no Loteamento Social Vale do Sol, assim identificados:

~~I - Matrícula nº 18.466 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 03, da quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Jovi Disperati, lado ímpar, a 31,97 m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Jovi Disperati; Fundos: 10,00 metros com lote 34; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 04; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 02. (Revogado pela Lei nº 2.188, de 2022)~~

II - Matrícula nº 18.485 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 22, da quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 30,00 m da Rua Projetada K, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com o lote 15; Lado Direito: 20,00 metros como lote 23; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 21.

III - Matrícula nº 18.486 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 23, da quadra 433, de formato regular LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 40,00 m da Rua Projetada K, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com o lote 14; Lado Direito: 20,00 metros como lote 24; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 22.

IV - Matrícula nº 18.487 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 24, da quadra 433, de formato regular. LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 50,00 m da Rua Projetada K, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com o lote 13; Lado Direito: 20,00 metros com lote 25; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 23.

V - Matrícula nº 18.488 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 25, da quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 60,00 m da Rua Projetada K, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos. Com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com o lote 12; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 26; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 24.

VI - Matrícula nº 18.489 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 26, da quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 70,00m da Rua Projetada K, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros como lote 11; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 27; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 25.

VII - Matrícula nº 18.490 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 27, da quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 80,00 m da Rua Projetada K, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00 metros coma Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros como lote 10; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 28; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 26.

VIII - Matrícula nº 18.491 – Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 28, da quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 72,89 m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com o lote 09; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 29; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 27.

IX - Matrícula nº 18.492 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 29, da quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 62,89 m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com parte do lote 08. Lado Direito: 20,00 metros com o lote 30; Lado Esquerdo: 20,00 metros como lote 28.

X - Matrícula nº 18.493 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 30, da quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 52,89 m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com o lote 07; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 31; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 29.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

XI - Matrícula nº 18.494 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 31, da quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 42,89 m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos de frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com o lote 06, Lado Direito: 20,00 metros com o lote 32; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 30.

~~XII - Matrícula nº 18.495 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 32, da quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 32,89m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com o lote 05 Lado Direito: 20,00 metros com o lote 33; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 31.~~

XII - Matrícula nº 21.062 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 03-B da quadra nº F-13B do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca, localizado na rua Projetada, medindo 12,50 (doze e meio) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com área total de 250,00 m², dentro dos seguintes limites: **Norte:** 12,50 metros com a rua Projetada; **Sul:** 12,50 metros com o Lote 03A; **Leste:** 20,00 metros com o lote 03-C, e **Oeste:** 20,00 metros com o lote 05-B. (NR) [Nova redação dada pela Lei nº 2.190, de maio de 2022](#)

XIII - Matrícula nº 18.496 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 33, da quadra 433, de formato regular, quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 22,89m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com o lote 04; Lado Direito: 20 metros com lote 34; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 32.

XIV - Matrícula nº 18.497 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 34, da quadra 433, de formato regular, LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 12,89m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com o lote 03; Lado Direito: 20,00 metros com o lote 35; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 33.

XV - Matrícula nº 18.498 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 35, da quadra 433 LOTEAMENTO SOCIAL VALE DO SOL, situado na Rua Projetada J, lado ímpar, a 2,89m da Avenida Augusto Lopes da Silva, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

confrontações: Frente: 10,00 metros com a Rua Projetada J; Fundos: 10,00 metros com o lote 02; Lado Direito: 20,00 metros com parte do lote 01; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o lote 34.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar 15 lotes, no Distrito de Prudêncio Thomaz, a famílias beneficiárias de Programas de Interesse Social, assim identificados:

I - Matrícula nº 12.958 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 01-A desmembrado da quadra B-14 do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca de Rio Brilhante-MS, localizado na rua Euzébio Thomaz Lemes esquina com a rua Professor João Pinto, medindo 12,50 metros de frente por 46,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 575,00 m², dentro dos seguintes limites: Norte: 46,00 metros com a rua Professora João Pinto, Sul: 46,00 metros com o lote 01-B; Leste: 12,50 metros com a rua Euzébio Thomaz Lemes, Oeste: 12,50 metros com parte do lote 02.

II - Matrícula nº 12.959 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 01-B desmembrado da quadra B-14 do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca de Rio Brilhante-MS, localizado na rua Euzébio Thomaz Lemes, medindo 12,50 metros de frente por 46,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 5752 dentro dos seguintes limites: Norte 46,00 metros com o lote 01-A; Sul: 46,00 metros com o lote 03-A, Leste: 12,50 metros com a rua Euzébio Thomaz Lemes, Oeste: 12,50 metros com parte do lote 02.

III - Matrícula nº 12.960 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 03-A desmembrado da quadra B-14 do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca de Rio Brilhante-MS, localizado na rua Euzébio Thomaz Lemes, medindo 12,50 metros de frente por 46,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 575,00 m², dentro dos seguintes limites: Norte: 46,00 metros com o lote 01-B; Sul: 46,00 metros com o lote 03-B, Leste: 12,50 metros com a rua Euzébio Thomaz Lemes, Oeste: 12,50 metros com parte do lote 04.

IV - Matrícula nº 12.961 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 03-B desmembrado da quadra B-14 do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca de Rio Brilhante-MS, localizado na rua Euzébio Thomaz Lemes, medindo 12,50 metros de frente por 46,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 575,00 m², dentro dos seguintes limites: Norte: 46,00 metros com o lote 03-A; Sul: 46,00 metros com o lote 05-A, Leste 12,50 metros com a rua Euzébio Thomaz Lemes, Oeste: 12,50 metros com parte do lote 04.

V - Matrícula nº 12.962 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 05-A desmembrado da quadra B-14 do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca de Rio Brilhante-MS, localizado na rua Euzébio Thomaz Lemes, medindo 12,50 metros de frente por 46,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 575,00 m², dentro dos seguintes limites: Norte: 46,00 metros com o lote 03-B; Sul: 46,00 metros com o lote 05-B, Leste: 12,50 metros com a rua Euzébio Thomaz Lemes, Oeste: 12,50 metros com o lote 06.

VI - Matrícula nº 12.963 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 05-B desmembrado da quadra B-14 do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca de Rio Brilhante-MS,



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

localizado na rua Euzébio Thomaz Lemes, medindo 12,50 metros de frente por 46,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 575,00 m² dentro dos seguintes limites: Norte: 46,00 metros com o lote 05-A; Sul: 46,00 metros com o lote 07, Leste 12,50 metros com a rua Euzébio Thomaz Lemes, Oeste: 12,50 metros com o lote 06-A.

VII - Matrícula nº 13.924 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 01-A da quadra F-12A do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca, localizado na rua Projetada, medindo 12,50 (doze e meio) metros de frente por 20,00 (Vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área total de 250,00 m², dentro dos seguintes limites: Norte: 12,50 metros com o lote 01-G; Sul: 12,50 metros com a rua Projetada; Leste: 20,00 metros com o lote 02-A parte do lote 02, e Oeste: 20,00 metros com o lote 01-B.

VIII - Matrícula nº 13.926 – Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 01-C da quadra F-12A do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca, localizado na rua Projetada, medindo 12,50 (doze e meio) metros de frente por 20,00 (Vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área total de 250,00 m², dentro dos seguintes limites: Norte: 12,50 metros com o lote 01- I, Sul: 12,50 metros com a rua Projetada, Leste: 20,00 metros com o lote 01-B, e Oeste: 20,00 metros com o lote 01-D.

IX - Matrícula nº 13.929 – Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 01-F da quadra F-12A do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca, localizado na rua Projetada esquina com a rua Bernardino Chaves, medindo 12,50 (doze e meio) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundo, com área total de 250,00 m² dentro dos seguintes limites: Norte: 12,50 metros com o lote 01-N; Sul: 12,50 metros com a rua Projetada; Leste: 20,00 metros com o lote 01-E, e Oeste: 20,00 metros com a rua Bernardino Chaves.

~~X – Matrícula nº 13.041 – Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 03 B da quadra F-13B do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca, localizado na rua Projetada, medindo 12,50 (doze e meio) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área total de 250,00 m², dentro dos seguintes limites: Norte: 12,50, metros com a rua Projetada; Sul: 12,50 metros com o lote 03A; Leste: 20,00 metros com o lote 03 C, e Oeste 20,00 metros com o lote 05 B. [\(Revogado pela Lei nº 2.188, de 2022\)](#)~~

XI - Matrícula nº 13.604 – um lote de terreno urbano determinado pelo nº 01 B, parte da quadra F-14 A, localizado na rua Projetada, no Distrito de Prudêncio Thomaz, Município e Comarca de Rio Brilhante- Estado de Mato Grosso do Sul, medindo 12,50 (doze e meio) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e medidas: Norte: 20,00 metros com o lote 01 A, Sul: 20,00 metros com o lote 01C; Leste: 12,50 metros com a rua Projetada; e, Oeste: 12,50 metros com o lote 01J.

XII - Matrícula nº 13.612 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 01 J, parte da quadra F-14 A, localizado na rua Maria Medeiro, Distrito de Prudêncio Thomaz, Município e Comarca de Rio Brilhante - Estado de Mato Grosso do Sul, medindo 12,50(doze e meio) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados),



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

dentro dos seguintes limites e medidas: Norte: 20,00 metros com o lote 01I, Sul: 20,00 metros com o lote 01L; Leste: 12,50 metros com o lote 01B; e, Oeste: 12,50 metros com a rua Maria Medeiro.

XIII - Matrícula nº 13.614- Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 01 M, parte da quadra F-14 A, localizado na rua Maria Medeiro, no Distrito de Prudêncio Thomaz, Município e Comarca de Rio Brilhante Estado de Mato Grosso do Sul, medindo 12,50 (doze e meio) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área total de 250,00 m² (duzentos e Cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e medidas: Norte: 20,00 metros com o lote 01L; Sul: 20,00 metros com o lote 01N; Leste: 12,50 metros com o lote 01D; e, Oeste: 12,50 metros com a rua Maria Medeiro.

XIV - Matrícula nº 13.615 - Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 01 N, parte da quadra F-14 A, localizado na rua Maria Medeiro, no Distrito de Prudêncio Thomaz, Município e Comarca de Rio Brilhante - Estado de Mato Grosso do Sul, medindo 12,50 (doze e meio) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e medidas: Norte: 20,00 metros como lote 01M; Sul: 20,00 metros com o lote 01O; Leste: 12,50 metros com o lote 01E; e, Oeste: 12,50 metros com a rua Maria Medeiro.

XV - Matrícula nº 13.947- Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 01-B da quadra F-14B do Distrito de Prudêncio Thomaz neste Município e Comarca, localizado na rua Projetada, medindo 12,50 (doze e meio) metros de frente por 20,00 (vinte) metros ditos da frente aos fundos, com a área total de 250,00 m², dentro dos seguintes limites: Norte: 12,50 metros com a rua Projetada; Sul: 12,50 metros com o lote 01A; Leste: 20,00 metros com o lote 01C, e Oeste: 20,00 metros com o lote 03.

Art. 3º Os referidos lotes serão doados a famílias selecionadas em Programa de Habitação de Interesse Social, instituído pelo Município, Estado ou União, com a finalidade exclusiva de construção de moradias, em conformidade com as normas estabelecidas nos referidos programas.

Art. 4º A pessoa beneficiária terá o encargo de utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com as demais instituições públicas ou privadas para concretização de Programa Habitacional de Interesse Social.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, após a doação, disponibilizará cestas básicas de material de construção no valor de até R\$ 5.000,00 aos donatários.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para atender o disposto neste artigo ocorrerão na função e subfunção do programa de habitação de acordo com a Lei nº 2.162, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 7º Só poderão ser beneficiadas pelo Programa de Interesse Social as famílias que atendam ao estabelecido na respectiva legislação do Programa instituído.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Parágrafo único. Os beneficiários do Programa de Interesse Social a serem contemplados no Distrito de Prudêncio Thomaz devem comprovar residência no distrito.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal a relação de pessoas cadastradas no Programa, e após a seleção dos donatários, deverá encaminhar a relação dos mesmos acompanhada de toda documentação utilizada para a seleção.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante-MS, 14 de março de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal